



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. n° 3664/23  
Folha. n° 21  
Rubrica. n°

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA  
CONTRATO Nº 011/2021 DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA E O  
SENHOR ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de IPIXUNA, na Sede da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, situada à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro – Estado do Amazonas, o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa pública de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.191.078/0001-91, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeito Municipal **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do C.P.F nº 610.966.792-72 e da R.G nº 0989257-5 SSP/AM, residente e domiciliada nesta cidade de IPIXUNA sito a Rua João Trindade, s/nº - Centro, ora denominado **CONTRATANTE** e o senhor **ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do C.P.F nº 340.026.772-49 e da Carteira de Identidade nº 198891 SSP/AC, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua João Trindade, s/nº, Centro – IPIXUNA/Amazonas, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam na melhor forma de direito e do que dispõe a Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava da Carta-Contrato para locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência da prorrogação do prazo suplementar-se financeiramente o valor do Termo da Carta-Contrato original em R\$ (R\$ 12.000,00 (doze mil reais)).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da suplementação financeira correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do Município para 2024, no dia 02 de janeiro:

Dotação: 030301.10.304.0052.2.065 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.  
Elemento de despesa 33.90.36.  
Fonte: 10-Recursos Próprios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta-Contrato nº 011/2021, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. n° 3664/23  
Folha n° 22  
Rubrica:   
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA** – Elege o foro da Comarca de Ipixuna para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo Aditivo, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Ipixuna(Am), 26 de Dezembro de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Marcos Edson de Souza  
Carlonis Martins de Lima